

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**DECRETO/GP N.º 563, Souto Soares/BA, em 21 de novembro de 2023.**

“Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que especifica, destinado ao prolongamento e revitalização da Praça Pública do Povoado Pau Ferro, município de Souto Soares, e da outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 5º, alíneas “e” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/1941:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, quiosque, com aproximadamente 49m<sup>2</sup>, de área construída, com adobe, coberta com telha e madeiras roliças, localizado na praça pública do Povoado Pau Ferro, Zona Rural do Município de Souto Soares/Ba, que está sob a posse do Sr. **Everton Santos Araújo**, inscrito no CPF sob o n. 343.765.238-95, conhecido popularmente como **“Ton do Pastel”**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado no Povoado Pau Ferro, Zona Rural do Município de Souto Soares/BA, destinada ao prolongamento, e revitalização da praça pública do Povoado Pau Ferro, município de Souto Soares/Ba, a saber:

**Quiosque, com aproximadamente 49m<sup>2</sup>, de área construída, com adobe, coberta com telha e madeiras roliças, localizado na praça pública do Povoado Pau Ferro, Zona Rural do Município de Souto Soares/Ba.**



Art. 2º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de permitir às autoridades administrativas a adentrarem no bem referido no Artigo 1º deste Decreto.

-----  
Poder Executivo Municipal –  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, e dos exercícios vindouros se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, em 21 de novembro de 2023.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

---

Poder Executivo Municipal –  
15ª Legislatura – 2021/2024